



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº 559/2002

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal, e, consoante Processo Administrativo nº 1310692002,

Resolve,

Conceder, na forma dos artigos 6º e 15, da Resolução nº 21.251, de 15/10/2002, à servidora **VIVIANE FRAGA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Classe “A”, Padrão 3, progressão funcional, nos seguintes termos:

- do Padrão 3 para o Padrão 4, da mesma Classe, a partir de 13/04/2001;
- do Padrão 4 para o Padrão 5, da mesma Classe, a partir de 13/04/2002.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aos 03 de dezembro de 2002.

Carvalho
Desembargador **ROLDÃO OLIVEIRA DE CARVALHO**
Presidente